



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 04.199.966/0001-50  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Publicado no Mural Oficial da  
Prefeitura Municipal de Novo  
Santo Antônio – MT

EM 02/Janeiro/2018

Assinatura

**PORTARIA N.º 004/2018**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

“Institui e Nomeia representante do comprador e Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, e dá outras providências”.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**, Prefeito do Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de Acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2.002 e Decreto Municipal nº 005/2013 de 08 de Janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído e nomeado o Representante do Comprador e Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial para compor a equipe da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções:

§ 1º - Representante do Comprador: **ADÃO SOARES NOGUEIRA**

§ 2º - A Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata este artigo será composta:

I – Membro: **ROMÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS**

II – Membro: **GILVAN VIEIRA DA LUZ**

**Art. 2º** - As Atribuições do Representante do Comprador incluem:

- I – Determinar a abertura de licitação na modalidade pregão;
- II – Administrar as compras e contratações no âmbito do município;
- III – Decidir recursos contra atos da pregoeira;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

**Art. 3º** - As Atribuições da Equipe de Apoio incluem:

- I – Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa;
- II – Auxiliar a Pregoeira nas fases de abertura e julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;
- III – Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos;
- IV – Buscar permanentemente no conhecimento da legislação e sua publicação;
- V – Cumprir as determinações da Pregoeira, desde que manifestadamente legais;
- VI – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;
- VII – Operar o sistema do pregão;
- VIII – Responsabilizar pela montagem do processo;
- IX – Levar ao conhecimento da pregoeira qualquer ato ou informações que possa impactar na licitação;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
**CNPJ: 04.199.966/0001-50**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

---

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de janeiro de 2018.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal